

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1912

Em 18 de dezembro de 2024.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 869ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

Tornar sem efeito, com base nos Despachos nº 864/2024 da 1ª/GRA (peça 136), e nº 1093/2024 da 1ª/AJ (peça 137), a Resolução Regional nº 1885/2024, do 1ª/Cogex (peça 121), que homologou o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, referente ao Edital nº 90023/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada, na Sede da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada na cidade de Montes Claros, no estado de Minas Gerais, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão de obra (uniformes) necessários à execução dos serviços; e autorizou a contratação da empresa VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ: 35.063.715/0001-78 para execução do item objeto da licitação, no valor global de R\$ 855.459,25 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), uma vez que a empresa encontra-se inscrita no CADIN, que é fato impeditivo para o prosseguimento da contratação, nos termos da Lei 10.522/2022 e alterações, conforme disposto no processo 59510.002640/2024-22-e.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1925/2024
Processo nº 59510.002640/2024-22